



Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR MAGNO DE LIRA E SILVA, NESTOR DE LIRA MOURA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 154ba8d8-825f-4224-9bfb-3158733ac29e

ITEM – 14

Declaração informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, acaso encontradas, em relatório de Auditoria realizada pelo controle interno.



Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIACHO DAS ALMAS - PE
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA**



Documento Assinado Digitalmente por: ARTHUR MAGNO DE LIRA E SILVA, NESTOR DE LIRA MOURA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 154b8d8-825f-4224-9bfb-3158733ac29e

ITEM – 14 DA RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DEZEMBRO DE 2022

Declaramos para os devidos fins e em cumprimento as determinações contidas na RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que durante todo o exercício de 2022 a gestão, juntamente com o Controle Interno, empenharam-se na adoção de mecanismos e medidas necessárias para implementar novas rotinas, objetivando atender todas recomendações contidas nos relatórios de auditorias, correspondentes a Prestações de Contas de exercícios anteriores, sobretudo no que tange o controle nos atos de pessoal e controle das despesas para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como uma maior transparência dos atos administrativos discricionários com nova plataforma do SITE e PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.

Sendo assim, todas as medidas foram tomadas com o objetivo de sanar todas as supostas irregularidades outrora apontadas.

PRESIDENTE

Nestor de Lira Moura